

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Ano 77

Nº 7327

Data: 27/04/2002

Pág. B-6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 3160, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar financiamento junto a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, para os fins que especifica e dá outras providências.

**DAVI PERES AGUIAR**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Bebedouro autorizada a firmar financiamento no montante máximo de R\$ 54.230,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), para pagamento em até 36 meses, junto à empresa CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz para obras de eficientização energética e modernização do sistema de iluminação pública no município.

**ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal de Bebedouro consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessório resultantes do cumprimento desta lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação 11.03.00-3390.00.00-154526010-9060 - outras despesas correntes, de acordo com o acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, anexo I da presente Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de abril de 2002.

**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de abril de 2002

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete